



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Praça Voluntários de 32 s/nº - CNPJ 49.413.800/0001-23
Fone (19) 3734-6178 – CEP 13041-900
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMPINAS-SP

TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO E INCLUSÃO / EXCLUSÃO DE NOMES

A transferência da concessão pela SETEC - Serviços Técnicos Gerais tem parâmetros definidos por direitos sucessórios e hereditários, como definido no Código Civil Brasileiro, onde é exigida a seguinte documentação para concretizá-la:

Só poderá ser transferida após 05 anos de concessão e em qualquer situação, são indispensáveis as cópias dos seguintes documentos:

- RG / CPF / Comprovante de endereço do solicitante e do adquirente;
- RG de todos que assinam concordâncias;
- Lembrando que, qualquer documento não assinado na presença de um servidor da SETEC, obrigatoriamente deverá ter firma reconhecida em cartório para ser protocolado.
- Taxa Saudade: R\$ 295,50 para herdeiros necessários e/ou colaterais;
- R\$ 2.955,35 quando se tratar de não familiares.
- Taxa Sosas: R\$ 125,55 (Tumulo) / R\$ 101,95 (Parque) para herdeiros necessários e/ou colaterais;
- R\$ 1.256,05 (Tumulo) / R\$ 1.019,65 (Parque) quando se tratar de não familiares.

Próprio Concessionário:

- O concessionário e seu cônjuge farão requerimento (padronizado) junto a SETEC, solicitando autorização para a transferência da concessão, assinado por ambos e pelo adquirente.
- Título de Propriedade ou Recibo de Compra da sepultura (original).

Quando o concessionário e/ou cônjuge for falecido:

- Certidão de óbito.
- O concessionário ou cônjuge remanescente assinará a concordância juntamente com seus filhos e respectivos cônjuges, bem como o adquirente.
- Assinam a transferência os filhos e respectivos cônjuges, e estando um ou mais de seus filhos falecido, assina a transferência os filhos deste juntamente com seu cônjuge, se houver.
- Título de Propriedade ou Recibo de Compra da sepultura (original).

-
- Na impossibilidade de apresentar qualquer documento solicitado, certidão de óbito ou concordância, a transferência só poderá ser feita mediante Alvará Judicial.
 - Antes de solicitar a transferência da concessão, o concessionário ou seu herdeiro, deverá providenciar as remoções de restos mortais de todos os sepultados.

HORÁRIO De 2ª a 6ª feira:

Das 09:00 as 10:30 Hs.

Das 13:00 as 15:30 Hs.